

S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS

DESPACHO N.º 23/SRAP/2026

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2025/M, de 17 de setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2025/M, de 26 de dezembro, aprovou a orgânica da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas (SRAP).

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2026/M, de 27 de março, aprovou a orgânica da Direção Regional de Pecuária e Bem-Estar Animal.

Considerando que a Direção Regional de Pecuária e Bem-Estar Animal (DRPec) tem por missão propor e executar as medidas de política para os setores pecuário e veterinário da Região Autónoma da Madeira, visando promover a qualidade e segurança alimentar das produções, bem como a proteção dos animais de companhia, de interesse pecuário e exóticos, na salvaguarda da sua saúde e bem-estar.

Considerando que foram cometidas à DRPec diversas atribuições conforme resulta do artigo 3.º do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2026/M, de 27 de março.

Considerando que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Portaria n.º 288/2026, de 30 de junho, publicada no JORAM, I série, n.º 116, de 30 de junho, que aprova a estrutura nuclear da DRPec, bem como as missões e competências das respetivas unidades orgânicas, a Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária foi reestruturada, mediante a alteração de algumas das suas competências, tendo sido renomeada como Direção de Serviços de Segurança Alimentar.

Considerando que, apesar de ter ocorrido a reorganização da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária nos termos atrás referidos, a Portaria n.º 288/2026, de 30 de junho, não manteve a comissão de serviço da respetiva dirigente no cargo dirigente do mesmo nível que lhe sucede, previsto na referida Portaria, Direção de Serviços de Segurança Alimentar.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 288/2026, de 30 de junho, a Direção de Serviços de Segurança Alimentar, tem por missão supervisionar as atividades veterinárias e a defesa da saúde pública, assegurando a conformidade, genuinidade e a segurança alimentar dos géneros alimentícios.

Considerando que o número de técnicos superiores da unidade nuclear acima mencionada é insuficiente face à quantidade e complexidade das suas atribuições, pelo que há necessidade de reforçar os recursos humanos desta unidade orgânica no que se refere a Técnicos Superiores.

Considerando que a Técnica Superior Filipa Isabel Freitas Correia Delgado, abrangida pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, é licenciada em Medicina Veterinária.

Considerando que, desde 1 de abril de 2021, a referida Técnica Superior se encontra designada no cargo de Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Direção Regional de Pecuária e Bem-Estar Animal, tendo a respetiva comissão de serviço sido renovada com efeitos a partir de 1 de abril de 2024, e que a mesma cessará em 1 de julho de 2026, inclusive, em virtude da entrada em vigor da Portaria n.º 288/2026, de 30 de junho, que aprova a estrutura nuclear da DRPec, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação em vigor, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho e retificado pela Declaração de Retificação n.º 15/2016 de 24 de agosto.

Considerando que a referida Técnica Superior possui habilitações académicas e vários anos de experiência profissional em matérias veterinárias, defesa da saúde pública, e



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS

segurança alimentar dos géneros alimentícios, constituindo, inequivocamente, uma mais-valia para a DRPec.

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2025/M, de 17 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2026/M, de 27 de março, a Secretaria Regional de Agricultura e Pescas adotou o sistema centralizado de gestão de recursos humanos, no Gabinete do Secretário Regional, na Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, na Direção Regional de Pecuária e Bem-Estar Animal, e na Direção Regional de Pescas.

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, o sistema centralizado de gestão de recursos humanos consiste na concentração de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado do respetivo departamento governamental, através de lista nominativa de integração e sua posterior afetação aos órgãos e serviços da administração regional direta e indireta que o integram.

Considerando que o n.º 3 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, determina que a afetação do trabalhador ao órgão ou serviço cessa com a verificação de qualquer situação de mobilidade, cedência de interesse público, comissão de serviço, nomeação em cargo ou revisão do despacho de afetação.

Considerando que a não afetação da referida trabalhadora a um serviço desta Secretaria Regional impedirá aquela do regular desempenho das suas funções.

Considerando que com a cessação de funções no cargo de Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária, da DRPec, é necessário proceder à afetação da referida Técnica



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS

Superior a um dos serviços desta Secretaria Regional, por forma a que a mesma possa estar integrada num serviço.

Determino, ao abrigo do disposto nos artigos 7.º e 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, e do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2025/M, de 17 de setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2025/M, de 26 de dezembro, que:

1 - A Técnica Superior Filipa Isabel Freitas Correia Delgado, seja afeta à Direção Regional de Pecuária e Bem-Estar Animal, com efeitos a partir de 1 de julho de 2026, inclusive.

2 - Se comunique à trabalhadora o teor do presente despacho e torne-se o mesmo público por inserção na página eletrónica desta Secretaria Regional.

Esta despesa encontra-se assegurada pelo cabimento n.º CY 42610843, na Secretaria 48; Capítulo 01; Divisão 03; Subdivisão 00, Classificações Económicas: 01.01.03.A0; 01.01.13.A0; 01.01.14.SN.A0; e 01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 30 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS,



Nuno Dinarte de Gouveia Maciel